



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**  
**PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

Fone (12) 3971-6110

E-mail: pmsbsapucaí@uol.com.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br

---

**DECRETO Nº. 2.506 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014**

Regulamenta no âmbito Municipal a prorrogação de prazo para obtenção do laudo do corpo de bombeiros. .

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** o princípio da proporcionalidade e razoabilidade;

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica prorrogado até 31 de dezembro do corrente ano à apresentação de laudo do corpo de bombeiros para fins de concessão de alvará.

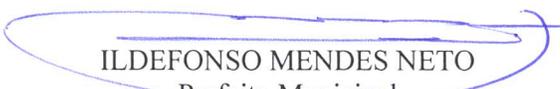
**Artigo 2º** - A presente disposição não isenta o estabelecimento de suas responsabilidades, que deverão tomar todas as precauções quanto à correlata segurança do local e proteção integral dos consumidores.

**Artigo 3º** - A partir de 1º de janeiro de 2015, os estabelecimentos que não apresentarem o laudo e autorização do corpo de bombeiros terão os alvarás automaticamente revogados, não podendo ser emitidas novas autorizações até que se regularizem as providências exigidas neste decreto.

**Artigo 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 26 de fevereiro de 2014.

  
ILDEFONSO MENDES NETO  
Prefeito Municipal

  
LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos.